

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/03/2025 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Nacional de Aviação Civil

PORTARIA N° 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a celebração do contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário, com prazo superior ao período de vigência da concessão, entre Concessionária do Bloco Sul S.A - Filial Aeroporto São José dos Pinhais/PR - Afonso Pena e Aerotropolis Empreendimentos S.A.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Anexo I, do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, com base no disposto na Portaria nº 93, de 20 de julho de 2020, e, ainda, considerando o disposto nos autos do processo administrativo 50020.007632/2024-10, resolve:

Art. 1º Autorizar contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (SBCT), com prazo superior ao período de vigência da concessão, a ser celebrado entre Concessionária do Bloco Sul S.A - Filial Aeroporto São José dos Pinhais/PR - Afonso Pena, CNPJ 42.130.537/0009-73, e Aerotropolis Empreendimentos S.A., CNPJ 22.356.816/0001-95, para fins de construção, gestão e exploração de galpões logísticos.

Art. 2º Qualquer alteração ou aditamento do contrato comercial de que trata esta Portaria dependerá de anuênciam prévia desta Secretaria Nacional de Aviação Civil, sob pena de cassação da autorização.

Art. 3º Em caso de extinção antecipada da concessão, o contrato celebrado no âmbito desta Portaria será sub-rogado pelo Poder Concedente ou pelo novo operador do aeroporto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÉ FRANCA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

